PROJETO DE LEI Nº 069/2023

Autor: *Vereador Rogério Lopes Revitti*

Dispõe sobre a criação da Honraria "Jovem Cidadão" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Honraria "Jovem Cidadão", um reconhecimento concedido anualmente a jovens com destacada atuação dentro ou fora do âmbito Municipal, visando valorizar e incentivar o protagonismo juvenil.

Artigo 2º - Para ser elegível à Honraria "Jovem Cidadão", o indivíduo deve atender aos seguintes critérios:

a) Ter idade entre 15 e 29 anos;

b) Ter realizado contribuições significativas e relevantes, diretas ou indiretas em áreas como educação, cultura, esporte, empreendedorismo, ação social, meio ambiente, projetos comunitários, liderança estudantil ou outras;

c) Residir no município de Ilha Comprida há pelo menos dois anos.

Artigo 3º - Na Honraria "Jovem Cidadão" cada Vereador poderá propor um nome por ano, a ser agraciado através de oficio encaminhado à Presidência, com o nome do Jovem a ser homenageado, até o dia 15 do mês de junho de cada ano, que independera de aprovação pelo plenário, no qual deverá constar:

I - Nome completo do Jovem homenageado;

II- Breve síntese da contribuição significativa e relevante que comissionou o homenageado a receber a honraria.

Artigo 4º - A Honraria "Jovem Cidadão" será formalizada e concedida por Ato da Presidência que ficara condicionado a propositura dos vereadores, nos termos do Artigo 3º.

Artigo 5º - A Honraria “Jovem Cidadão” será concedida anualmente, em sessão ordinária realizada na Câmara Municipal de Ilha Comprida no mês de agosto.

Artigo 6º - Além do reconhecimento público, o Jovem Cidadão terá seu nome registrado na galeria de honrarias da Câmara Municipal, e receberá um diploma de caráter condecorativo, confeccionado em aço escovado, na forma retangular, encimado pelo Brasão de armas do Município, medindo 28cm (vinte e oito centímetros) por 20cm (vinte centímetros), que deverá conter a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador proponente, cuja entrega será feita, nos termos do Artigo 5º.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 26 de maio de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.05.26 14:44:23 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Aos Vereadores e Vereadora.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar a honraria "Jovem Cidadão" em nosso município. Acredito que é de suma importância reconhecer e valorizar o engajamento dos jovens em nossa sociedade, incentivando-os a participar ativamente da vida política, comunitária e social.

Nossa juventude representa a força motriz para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. São os jovens que trazem consigo a criatividade, a energia e a visão de futuro necessárias para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação. Por isso, é fundamental que sejam incentivados e reconhecidos em suas ações positivas e contribuições para o bem-estar coletivo.

A criação da honraria "Jovem Cidadão" tem como objetivo reconhecer aqueles jovens que se destacam em sua atuação em áreas como educação, cultura, esporte, empreendedorismo, ação social, meio ambiente, projetos comunitários, liderança estudantil ou outras. Será um reconhecimento simbólico, mas de grande significado, que demonstrará o valor que atribuímos ao empenho e dedicação dos jovens para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a honraria "Jovem Cidadão" servirá como um estímulo para que mais jovens se envolvam ativamente nas questões que afetam nossa comunidade. Ao premiar os jovens que se destacam, estaremos incentivando outros a seguirem seus passos, despertando neles o espírito de liderança, responsabilidade cívica e o compromisso com o bem comum.

Por fim, é importante ressaltar que a criação dessa honraria não acarretará em custos adicionais significativos ao município. Ademais, acredito que o impacto positivo gerado pela valorização da juventude será imensurável, tanto em termos de fortalecimento da autoestima dos jovens quanto no desenvolvimento de uma cultura de participação cidadã.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei, pois acredito que a honraria "Jovem Cidadão" será um importante instrumento de valorização e reconhecimento daqueles que representam o futuro de nossa sociedade. Conto com o apoio de todos para que juntos possamos construir uma cidade melhor, mais inclusiva e participativa para nossos jovens.

Plenário dos Emancipadores, 26 de maio de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.05.26 14:45:00 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador